



Prefeitura Municipal de Jaciara - MATO GROSSO

LEI Nº 46

Abre no corrente exercício um Crédito suplementar no valor de NCR\$. NCR\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros no vos), para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, decreta e eu, PRE FEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um | Crédito Suplementar no valor de NCR\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros no vos), para suprir a seguinte dotação de despesa:

SERVIÇO DA FAZENDA - CHEFIA E TRIBUTAÇÃO

3.1.2.0.-09 - Material de Consumo:

01 - Material de expediente.....NCR\$. 1.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaciara, em 31 de dezembro de 1.968

Sanciono

Ramon Araujo Itacaramby

Prefeito Municipal

Lei n.º 46

Abre ao corrente exercício um crédito suplementar ao valor de R\$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais) para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Jaciara, decretou e eu, Prefeito Municipal de Jaciara, decreto, digo sanciono a seguinte Lei: -

1.ª -
Abre ao corrente exercício um crédito suplementar ao valor de R\$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais) para suprir a seguinte dotação de despesa:
Serviço da Fazenda = elafia e tributação

2.ª -
01.
2.ª
Materiais de consumo

Materiais de expediente - - - R\$ 1.660,00.

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaciara, em 21 de dezembro de 1968.

Sanciono:

Ramon Ramo Stacovsky
Prefeito Municipal